



EDITAL N° 12/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO  
Vigência 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o exame de entrada em fluxo contínuo no Curso de Doutorado, destinado a candidatos portadores de **diploma de graduação** com bolsa de estudo integral aprovada por agências nacionais ou internacionais ou instituição de ensino e pesquisa ou empresas.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa ([www.ppgq.ufscar.br](http://www.ppgq.ufscar.br)) ou na sua secretaria através do e-mail [ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br).

### NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

A Coordenação de Pós-Graduação do PPGQ/UFSCar, atendendo ao disposto no Art. 19, §1º do Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, baixa as seguintes normas:

#### I – DOS PRAZOS

**Art. 1º** – O exame de entrada no Curso de Doutorado poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do presente edital e apenas por candidato portador de diploma de graduação e que já tenha bolsa de Doutorado com duração de 48 meses aprovada por agência de fomento à pesquisa, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresas (por exemplo: FAPESP, CNPq, CAPES, Serrapilheira, TWAS ou Embrapii, dentre outras).

**Parágrafo Único** – A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

#### II – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** – O exame de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de graduação em Química ou em áreas afins para realização do Curso de Doutorado em uma das áreas de concentração oferecidas pelo PPGQ/UFSCar.

#### III – DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** – A solicitação de realização de exame de ingresso poderá ser feita em fluxo contínuo durante a vigência do edital, devendo respeitar o rito de tramitação da CPG.

**§1º** – Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados do curso em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ.

**§2º** – Os candidatos deverão entregar cópias digitais dos documentos listados no Apêndice A no ato da inscrição.

#### IV – DA AVALIAÇÃO

**Art. 4º** – A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta será composta por dois professores e pelo orientador do candidato. Um dos pesquisadores **DEVERÁ** ser de outra área de concentração que aquela do candidato. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto proposto.



EDITAL Nº 12/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO  
Vigência 2025

**Art. 5º** – Ao final do exame para entrada no Curso de Doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do candidato no curso e emitir um parecer circunstanciado.

**§1º** – A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do candidato no Curso de Doutorado, poderá sugerir modificações no plano de pesquisa de Doutorado apresentado, e essas modificações deverão ser realizadas antes que a CPG homologue a entrada do candidato no curso de Doutorado.

**§2º** – A aprovação de ingresso do candidato no Curso de Doutorado será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de Doutorado.

#### V – DA MATRÍCULA

**Art. 6º** – Os candidatos aprovados poderão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no cronograma do edital, enviando os documentos descritos no Apêndice B, para o endereço eletrônico [ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br).

**Parágrafo Único** – O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a Resolução CoPG nº 46 de 22 de outubro de 2024 ou mais atual e ao Regimento Interno do PPGQ, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso. O texto da Resolução CoPG nº 46 de 22 de outubro de 2024 pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://www.ppgq.ufscar.br/pt-br/alunos/orientacoes-para-alunos-estrangeiros>.

#### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 7º** – Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

**Art. 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

**Art. 9º** – Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
05/12/2024	Divulgação do Edital	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
02/01/2025 a 19/12/2025	Período de inscrição e matrícula em fluxo contínuo	<a href="mailto:ppgq@ufscar.br">ppgq@ufscar.br</a>



EDITAL Nº 12/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO  
Vigência 2025

**Apêndice A**

**Documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo**  
(enviar cópia digital em formato PDF para o e-mail [ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br))

- 1– RG (FRENTE E VERSO) /Passaporte.
- 2– Diplomas de graduação (FRENTE E VERSO).
- 3– Carta do orientador solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do candidato. Um dos pesquisadores credenciados DEVERÁ ser de outra área de concentração que aquela do candidato. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto proposto. É prerrogativa da CPG aprovar e/ou solicitar alteração desta.
- 4 – Súmula curricular do candidato.
- 5 – Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de doutorado (mínimo de 48 meses).
- 6 - Plano de pesquisa.



EDITAL N° 12/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NO CURSO DE DOUTORADO  
Vigência 2025

**Apêndice B**

**Documentos obrigatórios para a matrícula**

- 1 – Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato e o orientador. (disponível em ‘Formulários’ no site do PPGQ)
- 2 – Foto 3x4.
- 3 – RG (**Não será aceita CNH ou CRQ**).
- 4 – CPF.
- 5 – Certidão de nascimento ou casamento.
- 6 – Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações.
- 7 – Diploma de Graduação.
- 8 – Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País. (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (**Estrangeiros**).
- 9 – Passaporte. (**Estrangeiros**).
- 10 – RNM - Registro Nacional Migratório. (**Estrangeiros**).
- 11 – Demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes. (**Estrangeiros**).
- 12 – Demonstrar, documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e carteira de vacinação de seu país em dia. (**Estrangeiros**).

**Observação:** todos os documentos podem ser entregues por e-mail <[ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br)> em formato PDF, ou no balcão da secretaria do PPGQ em cópias simples acompanhadas dos originais.